

**APROVADO**  
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245

E-mail.: [governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br](mailto:governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br)

Ofício nº 0029/GOV/2022

Assunto: PROJETO DE LEI (Nº0011/2022)  
(Encaminha)

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Processo nº 0339 / 2022 dado pelo  
Protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA

Em 29 de Abril de 2022

Andriele Machado Borges  
RECEPCIONISTA  
Mat. 737  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Em, 28 de Abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no orçamento –Programa de 2022”.**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei, que trata da solicitação de abertura de crédito especial, tendo em vista a despesa com o Transporte Universitário encontra-se prevista no Fundo Municipal de Educação e a mesma passará a ser de responsabilidade do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

Outrossim, solicito que a aprovação do inclusivo Projeto de Lei, seja apreciado em conformidade com o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, solicito que a matéria seja aprovada em regime de **URGÊNCIA**.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

EXMO. SR. AILTON TELLES MACHADO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU

Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Processo nº 0339 / 2022 dado pelo

Protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA

Em, 29 de ABRIL de 2022

Andriele Machado Borges

Mat. 737

CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI N°

de xx de xxxx de 2022

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE  
DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2022

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.495, de 23 de setembro de 2021.

**Art. 1º** - Fica autorizado a inclusão, no Plano de Contas de Despesas do Município de Cachoeiras de Macacu, a(s) despesa(s) abaixo relacionada(s), abrindo crédito adicional especial na(s) respectiva(s) conta(s), no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

20 - PREFEITURA

4 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
12.364.0014.2.074	3.3.90.39.00.00.00	501	25.000,00
12.364.0014.2.074	3.3.90.39.00.00.00	705	21.000,00
12.364.0014.2.074	3.3.90.39.00.00.00	704	404.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

20 - PREFEITURA

7 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

CD	FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
095	15.451.0006.1.012	3.3.90.39.00.00.00	705	21.000,00

50 - FUNDOS

7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CD	FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
130	12.364.0010.2.074	3.3.90.39.00.00.00	501	25.000,00
132	12.364.0014.2.074	3.3.90.32.00.00.00	704	6.500,00
133	12.364.0014.2.074	3.3.90.39.00.00.00	704	397.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>450.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, xx de xxxx de 2022

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal